



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 154/21 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB por intermédio da Secretária de saúde (órgão contratante), com sede na Rua Cônego Florentino Barbosa, nº 01 – CEP: 58.695-000- Centro, na cidade de Desterro/PB inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.968.0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, Brasileira, Casado, residente e domiciliada na Rua João Suassuna, S/N - Centro - DESTERRO - PB, CPF nº 58695.000, CPF (MF) nº 428.092.582-87 Carteira de Identidade nº 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Drogafonte Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, sediado(a) na Rua Barão Bonito, 408, CEP: Várzea, em Recife/PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.329.005, expedida pelo SSP/PE e CPF nº 056.554.614-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.051.2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **1.1. Aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município de DESTERRO/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: Drogafonte Ltda						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ENDEREÇO: Rua Barão Bonito, 408, Várzea, Recife/PE.						
REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO						
E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br						
TEL.: (081) 2102-1819 / 1815 / 1836						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Aciclovir 200mg	3.000	CPR	0,33	990,00	PHARLAB-MG(MG)
7	Acido ascórbica solução gotas	1.000	FR	1,91	1.910,00	AIRELA(SC)
12	Albendazol 400mg comprimido mastigável	6.000	CPR	0,47	2.820,00	PRATI DONAD(PR)
13	Albendazol suspensão 40 mg ml	500	FR	0,9	450,00	GEOLAB-

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 08.925.968-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

						GO(GO)
14	Alodipino 10mg	20.000	CPR	0,09	1.800,00	GEOLAB-GO(GO)
15	Adrenalina 1mg	300	AMP	2,62	786,00	HIPOLABO R-M(MG)
17	Anlodipino 5mg	20.000	CPR	0,04	800,00	GEOLAB-GO(GO)
18	Amoxicilina 500mg capsula	20.000	CP	0,17	3.400,00	UNICHEM(SP)
19	Amoxicilina suspensão 250 mg 5ml	2.500	FR	2,85	7.125,00	PRATI DONAD(P R)
22	Amiodalona 50mg ml	200	AMP	3,44	688,00	HIPOLABO R-M(MG)
24	Anlodipino besilato 5mg	40.000	CPR	0,04	1.600,00	GEOLAB-GO(GO)
26	Atenalol 50 mg	10.000	CPR	0,08	800,00	PRATI DONAD(P R)
29	Azitromicina 500 mg	8.000	CPR	1,28	10.240,00	MEDQUIMI CA-(MG)
30	Azitromicina em pó suspensão oral 40mg ml	600	FR	9,1	5.460,00	PHARLAB-MG(MG)
32	Berotec gotas 5mg ml	100	FR	5,45	545,00	HIPOLABO R-M(MG)
33	Benzetacil 1 200 ampola	1.000	AMP	11,22	11.220,00	TEUTO-GO(GO)
34	Benzatacil 600 ampola	1.000	AMP	12,06	12.060,00	TEUTO-GO(GO)
39	Complexo B suspensão 100 ml	1.000	FR	2,79	2.790,00	MEDQUIMI CA-(MG)
41	Cefalexina 250mg 5ml pó para suspensão oral frasco 60 ml após reconstituição com dosador	1.000	FR	6,56	6.560,00	ABL(GO)
42	Cefalexina 500mg capsula	10.000	CP	0,45	4.500,00	ABL(GO)
44	Cetoconazol comprimido de 200mg	3.000	CPR	0,26	780,00	PRATI DONAD(P R)
50	Diporona de sódio injetável 500mg ml	5.000	AMP	0,7	3.500,00	FARMACE-CE(CE)
60	Digoxina 0 25 mg ml	6.000	CPR	0,11	660,00	PHARLAB-MG(MG)
61	Dimeticona 40mg	6.000	CPR	0,16	960,00	PRATI DONAD(P R)
62	Dimeticona gotas 75mg ml	700	FR	1,57	1.099,00	HIPOLABO R-M(MG)
63	Diporona 500mg	15.000	CFR	0,12	1.800,00	GREENFA RMA-(GO)
64	Enalapril de 20mg	7.000	CPR	0,1	700,00	MEDQUIMI CA-(MG)
67	Furosemida 40mg	15.000	CPR	0,07	1.050,00	HIPOLABO R-M(MG)
68	Fluconazol 150 capsula	1.000	CPR	0,41	410,00	MEDQUIMI CA-(MG)
74	Hidroxido de alumínio 60mg	600	FR	2,5	1.500,00	AIRELA(SC)
76	Hidrocotizona 100mg	500	AMP	2,85	1.425,00	FRESENIUS KABI/

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 420.072.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

77	Ibuprofeno 300mg	8.000	CPR	0,17	1.360,00	GEOLAB-GO(GO)
80	Lidocaína cloridrato de gel 2%	800	UN	3,15	2.520,00	PHARLAB-MG(MG)
82	Morfina	200	AMP	5,21	1.042,00	CRISTALIA-S(SP)
87	Metformina cloridrato 850mg	6.000	CPR	0,09	540,00	MERCK(SP)
92	Metronidazol gel vaginal 10%	800	UN	5,09	4.072,00	PRATI DONAD(P R)
95	Nistatina + metronidasol	300	BNG	8,92	2.676,00	PRATI DONAD(P R)
101	Omeprazol 40mg	200	AMP	43,73	8.746,00	UNIAO QUIMI(DF)
106	Paracetamol 500mg	15.000	CPR	0,11	1.650,00	PRATI DONAD(P R)
109	Prednisona 5mg	15.000	CPR	0,08	1.200,00	BRAINFARMA(GO)
110	Prednisona 20mg	5.000	CPR	0,24	1.200,00	SANVAL(S P)
113	Sais para reidratação oral	2.000	ENV	0,9	1.800,00	IFAL IND.E (RS)
114	Sinvastantina 20mg	8.000	CPR	0,09	720,00	SANDOZ(S P)
115	Sulfato ferroso 40mg	20.000	CPR	0,04	800,00	VITAMED(RS)
119	Tilatil	200	AMP	8,92	1.784,00	UNIAO QUIMI(DF)
122	Neozine 4% 40mg ml	300	FR	11,4	3.420,00	CRISTALIA-S(SP)
125	Alprazolam de 0 5mg cx 30	5.000	CPR	0,13	650,00	EMS(SP)
126	Alprazolam de 1mg	5.000	CPR	0,14	700,00	EMS(SP)
127	Amitriptilina de 25mg	8.000	CPR	0,12	960,00	BRAINFARMA(GO)
129	Bromazepam de 3mg cx 100	10.000	CPR	0,14	1.400,00	UNIAO QUIMI(DF)
130	Bromazepam de 6mg cx 100	6.000	CPR	0,21	1.260,00	UNIAO QUIMI(DF)
132	Biperideno 2mg cx 200	6.000	CPR	0,18	1.080,00	CRISTALIA-S(SP)
133	Carbamazepina de 400mg	5.000	CPR	0,68	3.400,00	CRISTALIA-S(SP)
134	Carbamazepina de 200mg	20.000	CPR	0,13	2.600,00	UNIAO QUIMI(DF)
135	Carbamazepina 2% 100ml	1.000	FR	13,99	13.990,00	SANVAL(S P)
138	Carbonato de lítio 300mg cx 500	5.000	CPR	0,52	2.600,00	ACTAVIS FAR(RJ)
139	Clorpromazina de 100mg cx 100	5.000	CPR	0,28	1.400,00	UNIAO QUIMI(DF)
140	Clorpromazina 25mg	5.000	CPR	0,28	1.400,00	CRISTALIA-S(SP)
141	Clorpromazina 4% gotas 20ml	200	FR	8,31	1.662,00	CRISTALIA-S(SP)
144	Diazepam 10mg cx 100	30.000	CPR	0,07	2.100,00	LEGRAND/GER(SP)

Valtecio de Almeida Justo.
Prefeito
CPF: 423.192.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

147	Fenitoina 50mg 5ml	200	AMP	3,63	726,00	HIPOLABO R-M(MG)
149	Fenobarbital 100mg	10.000	CPR	0,12	1.200,00	UNIAO QUIMI(DF)
152	Haloperidol 5mg cx 200	12.000	CPR	0,19	2.280,00	CRISTALIA -S(SP)
153	Haloperidol 1mg cx 200	10.000	CPR	0,19	1.900,00	CRISTALIA -S(SP)
155	Imipramina 25mg	12.000	CPR	0,42	5.040,00	CRISTALIA -S(SP)
156	Levomepromazina 25mg cx 200	10.000	CPR	0,39	3.900,00	CRISTALIA -S(SP)
157	Levomepromazina 4% gotas 20 ml	500	FR	11,2	5.600,00	CRISTALIA -S(SP)
158	Levomepromazina 100mg cx 200	6.000	CPR	0,92	5.520,00	HIPOLABO R-M(MG)
159	Prometazina 50mg 2ml cx 100	1.000	AMP	2,71	2.710,00	SANVAL(S P)
161	Prometazina 25mg cx 200	10.000	CPR	0,13	1.300,00	CRISTALIA -S(SP)
162	Quetiapina 100mg	10.000	CPR	0,87	8.700,00	ZYDUS/NI KKH(RJ)
163	Risperidona 2mg	10.000	CPR	0,17	1.700,00	ACCORD(SP)
165	Valproato de sódio 500mg	4.000	CPR	0,73	2.920,00	BIOLAB SANU(SP)
166	Citalopram 20mg	5.000	CPR	0,18	900,00	ZYDUS/NI KKH(RJ)
167	Sertralina 50mg	5.000	CPR	0,16	800,00	GEOLAB-GO(GO)
VALOR TOTAL: R\$ 204.356,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 204.356,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais.)**

Valécio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 423.092.522-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

10 303 1013 2044 MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS

Objetivo: Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde.

Fonte: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

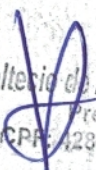
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.


Valtesio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 128.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Valdeio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP: 58695-000 - Centro - Desterro PB

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro/PB, 03 de agosto de 2021.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 426.092.582-87

Valtecio de Almeida Justo
Responsável legal da CONTRATANTE

DROGAFONTE

LTDA:087782010001

26

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.08.17 14:10:01 -03'00'

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adalberto Queiroz de Alencar

Nome:
CPF:

043.295.064-83

Adalberto Queiroz de Alencar

Nome:
CPF:

987.883.974-91